

**DECRETO Nº 173**

**DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – HOMOLOGO no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos a Portaria nº 086, de 14 / 04 / 2014, que concede o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) público municipal Sr<sup>(a)</sup> **MARIA ROSA DOS SANTOS**

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 / 04 / 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS.

*Leonardo de Oliveira Brito*  
Prefeito Municipal

**LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO**  
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 14 / 04 / 2014.

*Marcos de Jesus Araújo*  
Secretário de Administração e Finanças



PORTARIA nº 086

DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Concede benefício de auxílio-doença.

O Conselho Gestor do Fundo de Previdência dos Servidores de Firminópolis - FUNPREV, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o benefício de Auxílio-doença com base em Laudo Médico Pericial da Junta Médica Oficial do Município a Sr<sup>a</sup>. **MARIA ROSA DOS SANTOS**, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 01 / 04 / 2014 a 30 / 06 / 2014, sendo os proventos fixados com a seguinte discriminação:

Salário-base .....	R\$ 768,00
Adicional (anuênio).....	R\$ 92,16
Salário-família .....	R\$ 0,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 860,16</b>

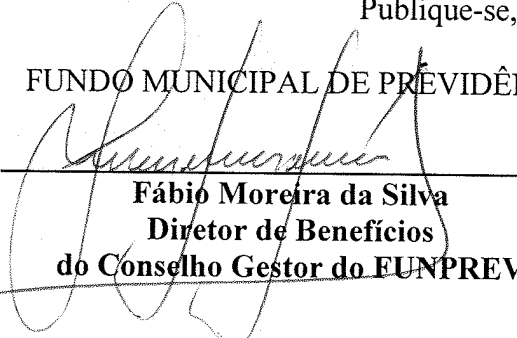
**Art. 2º** - O benefício enquadra-se no artigo 38 da Lei municipal nº1.019, de 18/03/2002, assim como no artigo 52 da Orientação Normativa nº02/2009 do Ministério da Previdência Social.

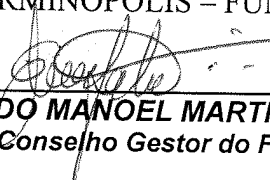
**Art. 3º** – O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo de Previdência dos Servidores de Firminópolis – FUNPREV, conforme a Lei municipal nº1.019, de 18/03/2002 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 / 04 / 2014.


Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FIRMINÓPOLIS – FUNPREV.

  
Fábio Moreira da Silva  
Diretor de Benefícios  
do Conselho Gestor do FUNPREV

  
EDIVALDO MANOEL MARTINS  
Presidente do Conselho Gestor do FUNPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 14/ abril/2014.

  
Braz Carmo do Nascimento  
Diretor Financeiro  
do Conselho Gestor do FUNPREV